

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO
ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E LAR DA INFÂNCIA DANIEL
ALBORNOZ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ PARA a execução do projeto “Acolher 2022”.

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominada CONCEDENTE e LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, inscrito no CNPJ nº 89.422.653/0001-72, estabelecido na Rua Moysés Vianna, nº 490, bairro Hidráulica, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. ANGELA DE DAVID NUNES, brasileira, portadora do CPF nº 602.382.320-34, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta seguinte dotação orçamentária abaixo:
- 120208.244.0218.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS – 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSO 0001 / CRÉD. SUPLEM. 84106-4;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO

Conforme o Plano de Trabalho apresentado pelo PROPONENTE, o cronograma de utilização será o seguinte: R\$70.000,00 (setenta mil reais) em outubro/2022; R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em novembro/2022 e R\$30.000,00 (trinta mil reais) em dezembro/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

Ao presente Termo é aplicada a previsão do art.15 §5º e 6º do Decreto Municipal 9.708/2021.

Sant’Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ

Ângela de David Nunes

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/12/2022. Edição 3465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>